



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

CONTRATO Nº: 22101/042/2008	
PUBLICADO NO DOU 19/11/2008	
SEÇÃO 3	PAG: 3
Encargado de...	
DATA 19/11/2008	

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, CEP 70043-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00396895/0011-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **JORGE LUIZ SIQUEIRA**, Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais, com competência delegada pela Portaria SPOA/N.º 114, publicada no Boletim de Pessoal de 20 de novembro de 2007, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.028.986/00006-12, com sede no SAA, Quadra 3, n.º 440, Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aqui representada por sua Analista Comercial, a Senhora **ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS**, portadora da CI n.º 013.000/07 CRC/DF e CPF n.º 620.055.451-04, com poderes para representar a contratada, conforme declarado na proposta da empresa, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U., de 09 de agosto de 2000 e, subsidiariamente ao Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, publicado no D.O.U., de 01 de junho de 2005 que regulamenta a modalidade **Pregão Eletrônico**, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo n.º **21000. 005134/2008-52**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, fornecimento de material e mão-de-obra para os 08 (oito) elevadores marca ATLAS SCHINDLER, nas instalações do Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, Edifício Sede.

PARAGÁFO ÚNICO - O Termo de Referência, o Edital e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

EM BRANCO



CLÁUSULA SEGUNDA — DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução dos serviços se dará com a fiel observância às especificações e prazos estipulados no anexo I do Edital, com os devidos prazos já definidos;

2.2 Os serviços serão executados com observância dos locais designados, qualificação da mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e, tudo mais que for necessário, conforme exigências contidas no Anexo I (Termo de Referência), para a completa execução dos serviços.

2.3 - A Contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dos serviços do conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e apresentar ao Contratante sua via da ART;

2.4 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

2.5 - Todos os conceitos sobre a realização de manutenção preventiva e corretiva, retirada de pessoas presas, atendimento de sinistros, materiais consumíveis e peças de reposição, deverão obedecer os parâmetros pré-estipulados no Anexo I do Edital.

2.6 - No início das atividades e anualmente, solicitar de todos os seus funcionários, apresentação de atestado de antecedentes criminais, que serão encaminhados à Fiscalização do Contrato, que poderá solicitar a imediata substituição daqueles que apresentarem ocorrência.

2.7 - Os serviços deverão ser realizados sem interferências na rotina diária de funcionamento do Órgão. Poderão ser executados simultaneamente com o expediente normal de trabalho, sendo que, fora desta previsão deverá ser feito um prévio comunicado para a Fiscalização tome todas as providências administrativas;

2.8 - Reparação, sem ônus para este Órgão, de todo serviço executado com utilização de equipamento inadequado ou incompatível com as especificações exigidas no Anexo I do Edital;

2.9 - Os prejuízos ou danos causados pelos empregados da CONTRATADA a equipamentos, instalações ou patrimônio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em decorrência da execução dos serviços, serão de sua inteira responsabilidade, incluindo também os danos materiais e pessoais a terceiros, seja a que título for;

2.10 - Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA;

2.11 - É dever da CONTRATADA zelar pela segurança de seus empregados, cabendo ao fiscal dos serviços exigir o uso de equipamentos de proteção individual, quando for o caso, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

P.

[Assinaturas]

EM BRANCO



2.12 - É obrigação da CONTRATADA zelar pela execução dos serviços com qualidade e perfeição e manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares e de segurança do MAPA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com este Órgão;

2.13 - Os equipamentos de que trata o Objeto do presente contrato é composto pelos 07 (sete) elevadores sociais e 01 (um) elevador de serviço, instalados no Edifício Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com as seguintes características:

Nº Elevador		Paradas	Capacidade	Portas de pavimento	Comando	Casa de máquinas	Controle de velocidade
20.217	210 m/min.	09	20 Passageiros / 1.400 Kgs	Abertura Central	Relê (modelo ACBB)	Superior	Corrente Contínua
20.218	210 m/min	09	20 Passageiros / 1.400 Kgs	Abertura Central	Relê (modelo ACBB)	Superior	Corrente Contínua
20.219	210 m/min	09	20 Passageiros / 1.400 Kgs	Abertura Central	Relê (modelo ACBB)	Superior	Corrente Contínua
38.741	210 m/min	09	20 Passageiros / 1.400 Kgs	Abertura Central	Relê (modelo ACBB)	Superior	Corrente Contínua
38.742	210 m/min	09	20 Passageiros / 1.400 Kgs	Abertura Central	Relê (modelo ACBB)	Superior	Corrente Contínua
38.743	210 m/min	09	20 Passageiros / 1.400 Kgs	Abertura Central	Relê (modelo ACBB)	Superior	Corrente Contínua
20.222	210m/min.	11	16 Passageiros / 1.120 Kgs	Abertura Central	Relê (modelo ACBB)	Inferior	Corrente Contínua
20.221	210 m/min.	10	16 Passageiros / 1.120 Kgs	Abertura Central	Relê (modelo ACBB)	Inferior	Corrente Contínua

2.14 - Não serão aceitas quaisquer alegações da Contratada, com referência a desconhecimento sobre as especificações do objeto contratado.

2.15 - O prazo para atendimento das solicitações de serviços e reparos se darão de acordo com o Anexo I do Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. - Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a empresa contratada comprometer-se-á a cumprir rigorosamente todas as obrigações assumidas em sua proposta, as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato, e ainda prestar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, se

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO



responsabilizando pelos equipamentos e respectivas instalações, devendo para tanto **efetuar vistoria prévia das instalações e equipamentos**;

3.2. – Todas as despesas decorrentes da execução do contrato, sejam as de natureza de pessoal, ou as decorrentes de seguros contra acidentes, impostos e taxas;

3.3. – Todas as despesas decorrentes do fornecimento e instalação, substituição de materiais, produtos, equipamentos e peças;

3.4. – A manutenção nas dependências deste Ministério, sob a sua guarda e responsabilidade, de estoques mínimos de material, necessários para a execução dos serviços, nos tipos, marcas e qualidades iguais aos existentes, de acordo com a relação a ser definida em conjunto com o Fiscal do Contrato;

3.5. – A manutenção de um “**Diário de Ocorrência**”, onde serão lançadas observações, exigências e vistos por parte da fiscalização, bem como as ocorrências e serviços realizados;

3.6. – O Diário de que trata o item acima, deverá ser encaminhado às sextas-feiras ao **Fiscal do Contrato**, para que o mesmo tome ciência dos serviços de manutenção preventiva realizados e das pendências existentes;

3.7. – A manutenção de um técnico plantonista, para o atendimento **fora do horário comercial**, de forma que a todo momento os equipamentos estejam resguardados e para o atendimento de eventuais problemas;

3.8. – O fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;

3.9. – A recuperação dos danos e prejuízos causados ao Ministério, por seus empregados, arcando com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

3.10. – O acatamento por parte dos seus empregados das normas disciplinares, sem que isto configure qualquer vínculo empregatício com este Ministério;

3.11. – Os encargos previstos na legislação social em vigor;

3.12. – Promover a suas expensas o transporte de peças, equipamentos e materiais que tenham que ser retirados para reparos, bem como o transporte de pessoal para a execução das manutenções preventivas e corretivas, contemplados no Termo de Referência;

3.13. - Realizar as manutenções corretivas imediatamente após a identificação de sua necessidade, evitando assim, danos adicionais. Prejuízos decorrentes de falhas comprovadas nas manutenções preventivas e/ou corretivas serão imputados à CONTRATADA;

3.14. - Providenciar para que as ferramentas, materiais, peças e equipamentos estejam a tempo no local dos serviços, evitando assim atrasos na execução das manutenções e dos serviços contratados;

P.

HA *plano* *4* *el*

MEM BRANCO



3.15. - Apresentar orçamentos para serem analisados pelo MAPA, relativos à execução de serviços, fornecimento de materiais e/ou equipamentos danificados em decorrência de descarga elétrica, roubo, incêndio, sabotagens, casos fortuitos e ou força maior, interferência de terceiros não credenciados pela Contratada, desde que comprovada a inexistência de falha ou imperícia na manutenção, ou descuido, dolo ou falta de providências da Contratada, bem como nos casos de alterações nos sistemas existentes;

3.16. - Propor o Cronograma Físico a ser seguido nas etapas de manutenções, definido nas atividades diárias, semanais, mensais, etc, submetendo-o à apreciação da Fiscalização para conhecimento e aprovação. Realizar a manutenção com fidelidade ao Cronograma proposto, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

3.17. - Levar, por escrito, imediatamente ao conhecimento da Fiscalização do MAPA qualquer tipo de acidente, fato extraordinário ou anormal e que, eventualmente, venha a ocorrer durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis;

3.18. - Sinalizar ou até isolar - (conforme o caso), convenientemente o local, a área ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores do MAPA ou terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas. As sinalizações deverão ser com placas alusivas ao fato, legíveis e claras;

3.19. - Manter a limpeza das casas de máquinas, dos equipamentos, dos postos de trabalho, bem como dos locais onde os serviços forem realizados, guardando as ferramentas, recolhendo os restos de obras, os lixos, removendo sujeiras de óleos, graxas, estopas, etc;

3.20. - Fazer com que seus funcionários usem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) requeridos para o desempenho de cada uma das atividades específicas;

3.21. - Programar junto com a Fiscalização todos os trabalhos que requeiram a paralisação de equipamentos para os finais de semana para não prejudicar as atividades normais do Ministério. Estas paralisações deverão ser informadas ao Fiscal do Contrato, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

3.22. - Dar integral cumprimento ao presente Contrato, à Legislação vigente, à todas as Normas pertinentes, às exigências dos fabricantes, à sua Proposta, ao Cronograma proposto e aprovado, bem como às necessidades e orientações do próprio Ministério;

3.23. - Fornecer e manter nas dependências do MAPA todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos, ferramental adequado, produtos químicos, graxas, estopas, material de limpeza, etc., em quantidades necessárias à execução dos serviços de acordo com as especificações contidas no item 8;

3.24. - Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as Normas de segurança, prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa das funções específicas;

P.

JH *fora* *5* *el*

EM BRANCO



3.25. - Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual, apropriados para o exercício das atividades profissionais, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMTB;

3.26. - Acatar todas as orientações do Ministério, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

3.27. - Aplicar na manutenção e/ou reparos materiais de primeira qualidade - (classe "A"), seguindo os padrões já existentes e as peças substituídas deverão ser genuínas, originais dos fabricantes dos equipamentos, ou por eles aprovadas.

3.28. - Entregar os materiais, peças e sucatas provenientes dos serviços ao Fiscal do Contrato, que definirá a sua destinação;

3.29. - Elaborar e apresentar o relatório mensal, detalhando os serviços de manutenção preventiva realizados, junto com a respectiva fatura do período. As manutenções corretivas que eventualmente venham a ocorrer deverão ser registradas de forma a mostrar as causas, as providências tomadas, e, principalmente, as providências adotadas para sua prevenção, evitando outras ocorrências futuras;

3.30. - Elaborar e apresentar um relatório de todos os serviços de manutenção corretiva, de acordo com as "Ordens de Execução de Serviços" recebidas no mês, o número de atendidas por sistema e as que se encontram pendentes de execução com as devidas justificativas e relatório com todos os materiais e peças de reposição efetivamente utilizada e seus respectivos preços;

3.31. - Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpos, em boas condições de higiene e segurança e identificados com crachás, bem com, instruir os seus funcionários quanto às normas do bom convívio e de urbanidade;

3.32. - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em razão de acidentes ou de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus funcionários ou de quem estiver credenciado a agir em seu nome;

3.33. - Afastar, a pedido da Contratante, qualquer funcionário ou preposto que venha a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

3.34. - Apresentar a **Contratante** a relação nominal dos empregados credenciados a executar os serviços, comunicando qualquer alteração;

3.35. - Fornecer, sempre que solicitados pela **Contratante**, os comprovantes de pagamento dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;

3.35.1. - Preliminarmente ao início da execução dos serviços pactuados a **Contratada** deverá credenciar os funcionários na **Seção de Vigilância da DSO/COAG/CGSG**.

[Assinaturas manuscritas]
6

EM BRANCO



3.36. – Fazer constar, em cada **Ordem de Execução de Serviço – OES**, atendida, os materiais aplicados e seus respectivos quantitativos e custos, a data de início e término, bem como os funcionários envolvidos. As OES serão consideradas atendidas após o “de acordo” do **Fiscal do Contrato**;

3.37. – Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, deverão ser executados de forma a não modificar as características dos equipamentos existentes. Qualquer modificação só poderá ser executada, por motivos de segurança e necessidade de melhoramento, adaptação, modernização, etc., após aprovação da fiscalização do contrato;

3.38. – Executar os serviços solicitados através das Ordens de Execução de Serviços autorizadas pelo Fiscal do Contrato, nos horários e prazos estipulados. Na impossibilidade de atendimento, a **Contratada** deverá registrar no livro de Ocorrência, os motivos do não atendimento. Os serviços de urgência deverão ser imediatamente atendidos;

3.39. - Atender as determinações regulares do representante designado pela **Contratante**, bem assim os da autoridade superior;

3.40. - A **Contratada** não poderá subcontratar, subempreitar, ceder, ou transferir, total ou parcialmente o presente Contrato;

3.41. - Realizar os serviços por profissionais especializados, sendo rejeitados aqueles que, a juízo da **Contratante**, não satisfaçam as condições de idoneidade e de capacidade técnica;

3.42. - Efetuar mensalmente a manutenção dos equipamentos de forma a mantê-los em pleno e regular funcionamento;

3.43. - Manter um serviço de prontidão, para atender com presteza a qualquer chamado sobre o fornecimento deficiente ou paralisação dos elevadores;

3.44. - Independentemente da assistência técnica a que se refere ao item anterior, a **Contratada**, compromete-se a manter um plantão de emergência, durante 24 horas, destinado única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabines ou para casos de acidentes;

3.45. – **Indicar um representante** (preposto indicado) com amplo conhecimento na manutenção de elevadores, que será o responsável direto pela execução dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos funcionários da **Contratada**, reportando-se ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da **Contratante** (Fiscal do Contrato) que tomará as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Não obstante a **Contratada** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **Contratante** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços,

[Assinaturas manuscritas]
7

EM BRANCO



feita diretamente por servidor ou por preposto, designado especialmente para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devendo para isso:

4.1. - Atestar a fatura somente após, a apresentação por parte da **Contratada** da quitação da(s) multa(s) aplicada(s) de acordo com o item 7.16 do Termo de Referência, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. Nos casos de aplicação de multas, o Fiscal do Contrato, emitirá solicitação formal ao órgão competente do Ministério, para emissão da **GRU – Guia de Recolhimento a União** nos valores da multa aplicada, que deverá ser quitada no prazo de 10 (dez) dias contados da data de emissão da mesma;

4.2. - Proporcionar todas as facilidades para que a **Contratada** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando local para a guarda de materiais, o acesso às instalações do MAPA de seus funcionários devidamente identificados;

4.3. – Executar ou providenciar a execução dos serviços de sua responsabilidade que possam prejudicar a execução dos serviços de responsabilidade da **Contratada**, analisando todas as soluções propostas que visem à melhoria dos equipamentos objeto deste Contrato;

4.4 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no Contrato;

4.5 - Solicitar à **Contratada** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações. O Fiscal do Contrato será o único responsável pelo recebimento dos serviços executados pela **Contratada**;

4.7. - Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Contrato;

4.8. - Relacionar as dependências das instalações físicas que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;

4.9. - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **Contratada** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

4.10. - Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a serviço da **Contratante**, para comprovar o registro da função profissional;

4.11. - O representante da Administração disporá de poderes para agir e decidir em nome deste Ministério, inclusive rejeitando materiais e/ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e outras normas aplicáveis, solicitando à **Contratada** a substituição de qualquer produto ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus bens e/ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades dos serviços contratados.

8

EM BRANCO



4.12. - Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da **Contratada**, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas.

4.13. - Fiscalizar o cumprimento, pela **Contratada**, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do Contrato.

4.14. - Caso sejam constatadas infrações às normas técnicas, a **Contratada** se obrigará a indenizar a Administração com a completa reposição de materiais e/ou equipamentos e a refazer os serviços, bem como, arcar com os prejuízos decorrentes.

4.15. - A fiscalização poderá se negar a atestar faturas correspondentes a períodos em que haja serviços pendentes de execução e não atendidos pela **Contratada**.

4.15.1. - No caso de impossibilidade de execução, a **Contratada** deverá registrar no "**Diário de Ocorrências**" justificativa, acompanhada, quando for o caso de documentação comprobatória que será apreciada pela fiscalização e, em última instância, pela Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais - CGSG.

4.16. - Pela inexecução, total ou parcial, do objeto deste Contrato, a Administração do Ministério poderá, garantida ampla defesa, aplicar, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor, multas às infrações cometidas pela prestadora de serviços, conforme os graus atribuídos na tabela a seguir:

4.16.1. - Para efeito de aplicação de multas, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2, a seguir. O limite para a aplicação de multas é o estabelecido pela Lei nº 8.666/93 (e alterações vigentes). Para os graus [5] e [6] da tabela (1) abaixo, a variação se dará em múltiplos de 0,25% e dependerá da gravidade da ocorrência e dos danos causados ao **Contratante**, verificado o nexo causal, devido à ação ou à omissão do **Contratado** relativamente à obrigação contratual em questão.

4.16.2. - As reincidências serão punidas com multas do grau imediatamente superior (ou do mesmo grau, quando a incidência ocorrer no grau máximo), independentemente da aplicação de outras penas. A caracterização formal da "ocorrência" do item "**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO**" da tabela (2) de multas abaixo será a notificação da **Contratada** pela Fiscalização do **Contratante**, sendo de um dia a periodicidade mínima para a repetição desses atos.

TABELA 1	
CORRESPONDÊNCIA	
1	0,02% do valor do Contrato
2	0,04% do valor do Contrato
3	0,05% do valor do Contrato
4	0,10% do valor do Contrato
5	1,00% do valor do Contrato
6	1,25% do valor do Contrato

TABELA 2	
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	Grau

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

01	Suspender ou interromper salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. Por ocorrência.	06
02	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais. Por ocorrência.	06
03	Utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto do Contrato. Por ocorrência.	04
04	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência.	05
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado. Por ocorrência.	03
06	Deixar de atender a solicitação para atendimento de pessoa presa na cabine dentro do prazo estipulado. Por ocorrência.	06
07	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar. Por ocorrência.	04
08	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
09	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessários; por empregado. Por ocorrência.	02
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da Fiscalização . Por ocorrência.	02
11	Permitir a presença de empregado desuniformizado ou mal apresentado por empregado e por ocorrência.	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
12	Providenciar manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do equipamento. Por ocorrência.	04
13	Cumprir a programação periódica de manutenção preventiva; por item, por ocorrência.	02
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização ; por ocorrência.	01
15	Cumprir prazo previamente estabelecido com a Fiscalização para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por ocorrência.	01
16	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela Fiscalização , observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, sem que haja justificativa plausível aceita pela Contratante ; por serviço, por ocorrência.	01
17	Cumprir Quaisquer dos itens do Edital e do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Fiscalização ; por ocorrência.	02
18	Disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	01
19	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
20	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
21	Cumprir o horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização para execução dos serviços. Por ocorrência.	03
22	Apresentar previamente a programação dos serviços de manutenção preventiva, com antecedência mínima de sete dias; por ocorrência.	02

4.16.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus Anexos e demais cominações legais.

4.16.4 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do MAPA, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

[Assinatura]

[Assinaturas]

MEM BRANCO



CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, à CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, conforme planilha a seguir:

ITEM	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
	MENSAL	ANUAL
1 – VALOR MENSAL FIXO (manutenção preventiva e corretiva)	R\$ 1.166,66	14.000,00
2 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 4.000,00	48.000,00
3 – SERVIÇOS EVENTUAIS	R\$ 6.166,66	12.000,00
TOTAIS	R\$ 6.166,66	74.000,00

CLÁUSULA SEXTA — DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

6.1 - A critério da Administração, o objeto deste contrato poderá ser acrescido ou suprimido até 25% do valor inicial contratado atualizado, observado o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - O acréscimo ou supressão contratual não poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva documentação fiscal discriminativa dos serviços prestados, e após ter sido devidamente atestada pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a atuação da empresa contratada (art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8666/93).

7.2 – O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá de acordo com o item 7.1 desta Cláusula, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas e atesto da área competente pelo acompanhamento no MAPA,

7.3 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal, serão estes restituídos à Contratada para as correções que se fizerem necessárias, não respondendo o MAPA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.4 - Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

11

EM BRANCO



7.5 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no MAPA em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.6 - Eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato está estimada em R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), correndo à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica, Projeto/Atividade 20122075020000001 001481 MANUTCSG5, Elemento de Despesa 339039 específicos, mediante a Nota de Empenho n.º 2008NE901586, de 12/11/2008.

CLÁUSULA NONA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, num prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Administração do MAPA designará servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

10.1.1 - O servidor especialmente designado anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização ou substituição das edições, se for o caso;

EM BRANCO



10.1.2 - As providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

10.2 - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

10.3 - Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente.

10.4 - É direito da fiscalização não aceitar os serviços confeccionados com imperfeições, executados de forma irregular ou incompatível com o solicitado ou estabelecido neste Contrato, situação que será imediatamente comunicada à CONTRATADA para a devida reposição ou reparação.

10.5 - A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empregados, dentre outros.

10.6 - Os serviços serão realizados durante o horário normal de funcionamento do Ministério, e a não observância deste horário deverá ser previamente negociada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas pelos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93, que a CONTRATADA declara conhecer.

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela tenha direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA GARANTIA

12.1 - O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exigirá da contratada, no ato da assinatura do contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.1.1 - Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

12.1.2 - Fiança bancária;

12.1.3 - Seguro-garantia.

12.2 - A garantia a que se refere o subitem acima corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato.

EM BRANCO



12.3 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do contrato, caso não hajam pendências, observado o disposto no art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso.

12.4 - Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, a contratada se obrigará a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pela contratante.

12.5 - Quando se tratar de caução em dinheiro, o adjudicatário fará o devido recolhimento em entidade bancária e conta indicada pela Contratante; em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. nºs. 827 e 836 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente contratação foi realizada com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2008, na autorização constante no Processo nº 21000.005134/2008-52, bem como nas condições da proposta apresentada pela CONTRATADA, razão pela qual ficam fazendo parte integrante deste ajuste.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei 8.666/93, dos princípios de direito público, e, subsidiariamente, outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

13.3 Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.4 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente ajuste será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

13.5 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro de Brasília-DF.

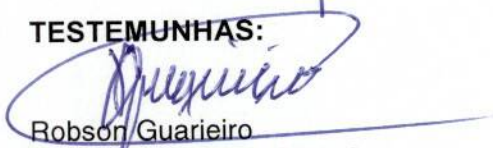
E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente contrato em **03 (três)** vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2008.


JORGE LUIZ SIQUEIRA
PELA CONTRATANTE


ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Robson Guarieiro
RG: M 1.706.150 SSP MG
CPF: 342.274.906-34


Juracy de Souza Andrade
R.G: 616.484 SSP DF
CPF: 240.059.401-53

LEMI BRANCO



Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2008 ao Convênio Nº 00049/2008. Nº Processo: 00009000156200876. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, Unidade Gestora: 200016. Gestão: 00001. Conveniente: CENTRO ANN SUL-LIVAN DO BRASIL- RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 03.819.827/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 049/2008, SIAFI 629783, até 30/07/2009. Vigência: 13/11/2008 a 30/07/2009. Data de Assinatura: 13/11/2008. Signatários: Concedente: ROGERIO SOTTELLI, CPF nº 277.854.400-34. Conveniente: MARTA VALERIA FELIPPE DE OLIVEIRA, CPF nº 701.960.367-04.

(SICONV - 18/11/2008)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 0101/2008. Objeto: Contrato de prestação de serviços de produção de série televisiva de conteúdo infanto-juvenil, composta por 26 episódios, denominada A TURMA DO PERERÊ, a ser veiculada na EBC. Fundamento Legal: caput do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 64, incisos I e III, do Decreto 6.505/2008. Comunicação de Inexigibilidade em 03/10/2008. DELCIMAR PIRES MARTINS, Diretor Administrativo-Financeiro. Ratificação em 03/10/2008. MARIA TEREZA CRUVINEL, Diretora-Presidente, acumulando competências da Diretoria-Geral. Valor Global: R\$ 1.827.555,13 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos). Contratada: Antonlioli & Amado Produções Artísticas Ltda.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato de prestação de serviços de composição e arranjos musicais EBC/DAF/GECON/COORD-CE/Nº 0203/2008. Contratante: EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A, Contratada: Trem Mineiro 2006 Produções Artísticas e Culturais Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de composição e arranjo de temas sonoros para o jornalismo e rádio da EBC a ser efetuado pelo músico Wagner Tiso. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 4.780,68. Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.722.1032.10NS.0001 (Implantação da Rede Nacional de Televisão Pública). Elemento de Despesa: 339039.04. Nota de Empenho 2008NE002434. Emissão: 30/10/2008. Valor: R\$ 4.780,68. Vigência: 30 dias a contar da data de assinatura. Assinatura: 31/10/2008. Processo nº 01642/2008.

Espécie: Contrato de prestação de serviços de composição e arranjos musicais EBC/DAF/GECON/COORD-CE/Nº 0109/2008. Contratante: EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A, Contratada: Antonlioli & Amado Produções Artísticas Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de produção de série televisiva de conteúdo infanto-juvenil a ser exibida na EBC. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 3.828.301,80. Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.722.1032.10NS.0001 (Implantação da Rede Nacional de Televisão Pública). Elemento de Despesa: 339039.04. Nota de Empenho 2008NE002288. Emissão: 22/10/2008. Valor: R\$ 1.827.555,13. Vigência: 09 meses a contar da data de assinatura. Assinatura: 30/10/2008. Processo nº 0101/2008.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 22 da Portaria nº 310, de 16/12/2002, da Imprensa Nacional, fica retificado o Extrato de Instrumento Contratual relativo ao Processo 1562/2008, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 04, no dia 18/11/2008, onde se lê: "Assinatura: 14/11/2008". Leia-se: "Assinatura: 13/11/2008".

KARINA COSTA FAVERO
Gerente de Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 19/2008

O Pregoeiro da EBC, informa que sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: a) Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda, itens 1, 3, 4 e 7; b) Eletrônica Auditel Ltda EPP, item 2; c) Mecatech Equipamentos Automotivo Ltda, item 5; d) A. Gutierrez Comercial de Ferramentas e Máquinas Ltda, item 8; e) Medway Comercial Ltda, item 6; f) Newfox Comercial Ltda, item 9.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

(SIDE - 18/11/2008) 115406-20415-2008NE000204

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 001/06. CEDENTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CESSIONÁRIA: Superintendência da Polícia Federal do Ceará. RESUMO DO OBJETO: Modificação da Cláusula Segunda - Do Objeto, do Termo de Cessão de Uso original. FUNDAMENTO: No Processo nº 103/05, na Resolução da Direx nº 221/2008, datada de 27.10.2008 e na Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 27.10.2008. Processo Administrativo nº 103/05.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Cooperação Técnica nº 001/2008 CONVENIENTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CONVENIADA: Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG. RESUMO DO OBJETO: Integração e compartilhamento dos Serviços da Rede Governamental correspondentes a comunicação de dados, internet e imagens. FUNDAMENTO: No processo nº 126/08 e na Resolução da Direx nº 217/2008, datada de 27/10/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 68 dias. DATA DE ASSINATURA: 03.11.2008. Processo Administrativo nº 126/2008.

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 11/2008

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 24922/08-14. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de expansão e complementação do sistema de Segurança Pública Portuária, visando atender os requisitos do ISPS CODE e a segurança do Porto de Santos, combinado com a manutenção do Parque de hardware e software, instalado e a instalar, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, na forma prevista neste Edital e seus anexos.

JOSÉ ROBERTO CORREIA SERRA
Diretor-Presidente

(SIDE - 18/11/2008)

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS CDP Nº 11/2008

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de desratização no Terminal Petroquímico de Miramar, Porto de Belém e Edifício Sede da CDP. Data e Hora da Abertura: 05/12/2008 às 09h30. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da CDP, situada à Av. Presidente Vargas nº 41, Centro, Belém-PA. O Edital poderá ser retirado na sala da CDP, no horário de 08 às 12h e 14 às 18h ou no site: www.cdp.com.br.

Belém, 18 de novembro de 2008
EDNA DE ALMEIDA P. PIRES
Presidente da CDP
Em exercício

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2008

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN torna pública que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NAS SUBESTAÇÕES DO PORTO DE NATAL, E CORREIAS TRANSPORTADORAS E PEÇAS CATERPILLAR PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA, através do sistema Licitações-e do Banco do Brasil S.A. O Edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas a partir de 20/11/2008, às 10h00min. Abertura das propostas dia 01/12/2008 às 10h00min e início da disputa dia 02/12/2008 às 10h00min, horário de Brasília/DF. Informações pelo telefone (84) 4005-5316, fax (84) 4005-5325 ou e-mail cpl@codern.com.br.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2008

Nº Processo: 03010000165200816. Objeto: Proposta para renovação da assinatura Tecwin versão windows para o ano de 2009. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Fornecedor exclusivo, portanto, inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 14/11/2008. GEOVÁ PARENTE FARIAS, Coordenador Geral de Serviços Gerais. Ratificação em 14/11/2008. FERNANDO FERREIRA, Diretor de Administração e Finanças. Valor: R\$ 3.935,50. Contratada ADUANERAS INFORMÁTICA LTDA. Valor: R\$ 3.935,50.

(SIDE - 18/11/2008) 113601-11302-2008NE900033

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Solicitação de compra de fita de backup LT03. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 19/11/2008 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: SBS Quadra 01, Bloco J, Edifício do BNDES, Sala 515, Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

MIGUEL ANGELO CHAVES DE AMORIM
Pregoeiro

(SIDE - 18/11/2008) 113601-11302-2008NE900033

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2008

Nº Processo: 21000005134200852. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00028986000612. Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Objeto: Prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, fornecimento de material e mão-de-obra para oito elevadores marca Atlas Schindler. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/11/2008 a 14/11/2009. Valor Total: R\$74.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE901586. Data de Assinatura: 14/11/2008.

(SICON - 18/11/2008) 130005-00001-2008NE900276

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2008

Nº Processo: 21000008094200809. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 72643943000143. Contratado: STAR DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Fornecimento, instalação e garantia com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva de dispositivos de armazenamento de grande volume de dados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/11/2008 a 17/11/2011. Valor Total: R\$149.995,00. Fonte: 100000000 - 2008NE901329. Data de Assinatura: 17/11/2008.

(SICON - 18/11/2008) 130005-00001-2008NE900276

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 29/2008. Nº Processo: 2100000484200843. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07684497000153. Contratado: YATAHEY - ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Objeto: Alterar a denominação da razão social da empresa PRISMA DESENVOLVIMENTO INTEGRAL LTDA, através do contrato nº 22101/029/2008, celebrado em 02/09/2008, para YATAHEY ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA, situada na Avenida Moema São Paulo/SP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Data de Assinatura: 18/11/2008.

(SICON - 18/11/2008) 130005-00001-2008NE900276

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sementes de espécies vegetais utilizados como aduboverde e sacaria para acondicionamento de sementes. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 19/11/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco D Ed.Sede Sobreloja Sala 134 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2008 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível no site: www.comprasnet.gov.br

JORGE LUIZ SIQUEIRA
Coordenador-Geral

(SIDE - 18/11/2008) 130005-00001-2008NE900276

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2008 publicado no D.O. de 18/11/2008, Seção 3, Pág. 5. Onde se lê: Valor R\$ 477.127,13. Leia-se: Valor R\$ 484.383,89.

(SICON - 18/11/2008) 130005-00001-2008NE900276

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro aditivo nº 12/07-A ao contrato 12/2007. Partes: CEASA-MINAS e Associação Reintegração da Criança e do Adolescente - ARCA. Prazo: 12 meses, início em 24/10/2008 e termo final em 23/10/2009. Data da assinatura: 15/10/2008.

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE
ELEVADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, CEP 70043-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00396895/0011-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **OSVALDO TOLLER JÚNIOR**, Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais, com competência delegada pela Portaria SPOA/N.º 114, de 20 de novembro de 2007, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.028.986/0006-12, com sede no SAA, Quadra 3, n.º 440, Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aqui representada por sua Analista Comercial, a Senhora **ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS**, portadora da CI n.º 013.000/07 CRC/DF e CPF n.º 620.055.451-04, com poderes para representar a empresa, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, publicada no D.O.U de 22 de Junho de 1993, e demais cominações legais, no que consta do **Processo n.º 21000. 005134/2008-52**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 22101/042/2008, celebrado em 14/11/2008, em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterando-se assim, a **Cláusula Nona**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA— DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2009 a 14/11/2010, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 22101/042/2008, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

ALBRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 10 de novembro 2009.

OSVALDO TOLLER JÚNIOR
PELA CONTRATANTE

ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fernando Cabral Viana Filho
RG: 760.913/SSP/DF
CPF: 265.533.251 - 20

Jorge Luiz Lasneaux
RG: 341.221/SSP/DF
CPF: 067.944.401 -72

FRANCO



volvimento e execução de ações diretamente ligadas ao trabalho na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal no município de Jacarezinho/PR. Dos Recursos: Não envolve recursos financeiros; Prazo de vigência: 5 (cinco) anos, contados da assinatura; Assinaturas: Reinhold Stephanes - Ministro - CI 344.834 SSP/PR e CPF 002.070.981-15 e Valentina Helena de Andrade Tonetti - Prefeita - CI nº 6.117.951-8 SSP/PR e CPF nº 879.095.969-87

Processo nº 21026.002394/2009-69; Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CNPJ nº 00.396.895/0001-25 e a Prefeitura Municipal de Rochedo/MS. CNPJ nº 03.501.566/0001-95. Assinado em 09 de novembro de 2009. Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços entre os parceiros MINISTÉRIO - MUNICÍPIO no desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas ao trabalho na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal no município de Rochedo - MS. Dos Recursos: Não envolve recursos financeiros; Prazo de vigência: 3 (três) anos, contados da assinatura; Assinaturas: Reinhold Stephanes - Ministro - CI 344.834 SSP/PR e CPF 002.070.981-15 e Adão Pedro Arantes - Prefeito - CI nº 1039020 SSP/MS e CPF nº 294.485.301-53.

Processo nº 21030.000982/2007-37; Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CNPJ nº 00.396.895/0001-25 e a Prefeitura Municipal de Xinguaçu/PA. CNPJ nº 03.501.566/0001-95. Assinado em 10 de novembro de 2009. Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços entre os parceiros MINISTÉRIO - MUNICÍPIO no desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas ao trabalho na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de Xinguaçu-PA. Dos Recursos: Não envolve recursos financeiros; Prazo de vigência: 5 (cinco) anos, contados da assinatura; Assinaturas: Reinhold Stephanes - Ministro - CI 344.834 SSP/PR e CPF 002.070.981-15 e José Davi Passos - Prefeito - CI nº 2.389.184 SSP/PA e CPF nº 329.071.502-78.

Processo nº 21034.005641/2009-80; Espécie: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CNPJ nº 00.396.895/0001-25 e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná. CNPJ nº 76.416.956/0001-85. Assinado em 10 de novembro de 2009. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 5 (cinco) anos, conforme previsto na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica, iniciando a contagem deste prazo a partir de 1º de janeiro de 2010, nas mesmas condições avançadas. Dos Recursos: Não envolve recursos financeiros; Prazo de vigência: 5 (cinco) anos, contados da assinatura; Assinaturas: Reinhold Stephanes - Ministro - CI 344.834 SSP/PR e CPF 002.070.981-15 e Walter Bianchini - Secretário da SEAB/PR.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 707385/2009. Nº Processo: 21000.008469/2009-11. Convenientes: Concedente: SEC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PERNAMBUCO - ACP. CNPJ nº 10.777.845/0001-41. Objeto: Apoiar a realização de julgamento de animais bovinos de corte e de leite, bubalinos, caprinos, ovinos e eqüinos, durante a 6ª Exposição Nordestina de Animais e Produtos derivados, no período de 08 a 15 de novembro de 2009. Valor Total: R\$ 94.445,00. Valor de Contrapartida: R\$ 10.600,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 83.845,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 020856. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 335039. Nº Empenho: 2009NE900094. Vigência: 05/11/2009 a 05/01/2010. Data de Assinatura: 05/11/2009. Signatários: Concedente: REINHOLD STEPHANES. CPF nº 002.070.981-15. Conveniente: MANASSES DE MELO RODRIGUES. CPF nº 127.524.874-87

Espécie: Convênio Nº 705827/2009. Nº Processo: 21050001871200971. Convenientes: Concedente: MINIST. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130072, Gestão: 00001. Conveniente: COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SC. CNPJ nº 83.807.586/0001-28. Interveniente: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO. CNPJ nº 82.951.229/0001-76. Convênio visando a implementação de ações volta fiscalização do trânsito de produtos vegetais e barreiras fitossanitárias localizadas nos municípios de Abelardo Luz e Dionísio Cerqueira, nação de pragas quarentenárias de importância em Catarina, em cumprimento às normas que inatenuação à saúde animal e vegetal. Valor Total: R\$ 183.208,00. Valor de Contrapartida: R\$ 38.048,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 145.160,00. Vigência: 30/10/2009 a 31/12/2009. Data de Assinatura: 30/10/2009. Signatários: Concedente: REINHOLD STEPHANES. CPF nº 002.070.981-15. Conveniente: EDSON HENRIQUE VERAN. CPF nº 346.773.489-87. Interveniente: LUIZ HENRIQUE DA SILVA. CPF nº 005.869.359-91.

(SICONV - 12/11/2009)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009111300005

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2009

Nº Processo: 21000006542200911. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03426761000106. Contratado: ANALYTICAL SOLUTIONS LTDA. Objeto: Contratação de laboratórios para prestar serviços de realização de análises laboratoriais de resíduos e contaminantes em amostras de alimentos, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, bem como em urina, retina e pêlo de animais, oriundas do controle oficial do Mapa em todo território Brasileiro. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, subsidiada a Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 30/10/2009 a 29/10/2010. Valor Total: R\$194.400,00. Fonte: 1000000000 - 2009NE901995. Data de Assinatura: 30/10/2009.

(SICON - 12/11/2009) 130005-00001-2009NE900702

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2009

Nº Processo: 21000006542200911. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01579398000125. Contratado: PLANTEC P.T.A. LTDA. Objeto: Contratação de laboratórios para prestar serviços de realização de análises laboratoriais de resíduos e contaminantes em amostras de alimentos, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, bem como em urina, retina e pêlo de animais, oriundas do controle oficial do Mapa em todo território Brasileiro. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, subsidiada a Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 30/10/2009 a 29/10/2010. Valor Total: R\$501.010,00. Fonte: 1000000000 - 2009NE901996. Data de Assinatura: 30/10/2009.

(SICON - 12/11/2009) 130005-00001-2009NE900702

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 42.2008. Nº Processo: 21000005134200852. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00028986000612. Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22101/042/2008, celebrado em 14/11/2008. Fundamento Legal: Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 14/11/2009 a 14/11/2010. Valor Total: R\$74.000,00. Fonte: 1000000000 - 2009NE900186. Data de Assinatura: 10/11/2009.

(SICON - 12/11/2009) 130005-00001-2009NE900702

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato nº 55/2009, com a Claro S.A., publicado no DOU de 21/10/2009, Seção 3, pag. 3, onde se lê "valor mensal estimado de R\$8.515,45 ou R\$ 102.185,40 anuais" leia-se: "valor mensal estimado de R\$6.232,40 ou R\$ 74.788,80 anuais".

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA SUPERINTENDÊNCIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2009

Número do Contrato: 33/2008. Nº Processo: 09079000204200953. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03024076000145. Contratado: VIGHER - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogação Repetição e Supressão Contrato CEPLAC/SUPOC 033/2008. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 30/10/2009.

(SICON - 12/11/2009) 130128-00001-2009NE900001

SUPERINTENDÊNCIA DA BAHIA E ESPÍRITO SANTO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 36/2009

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas OXYLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO, item 01 com o valor global de R\$ 6.669,00; PACHANE BIOTECNOLOGIA LTDA item 02 com o valor global R\$ 11.500,00 e AAKER SOLUTIONS COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS, item 03 com o valor global de R\$ 659,90, perfazendo a licitação um valor global de R\$ 18.828,90.

(SIDECE - 12/11/2009) 130122-00001-2009NE000007

PREGÃO Nº 40/2009

Sagrou-se vencedora do certame a empresa PETROLUBRI - EQUIPAMENTOS PARA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com o valor global de R\$ 11.600,00.

GEORGINA SANTOS DAMASCENO
Pregoeira

(SIDECE - 12/11/2009) 130122-00001-2009NE000007

PREGÃO Nº 41/2009

Sagrou-se vencedora do certame a empresa W.A. ALMEIDA PERES BAZAR com o valor global de R\$ 13.078,99.

JAILSON DIAS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECE - 12/11/2009) 130122-00001-2009NE000007

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo nº 083/06-1008-0909-04-030-07-1 ao Contrato nº 083/06-1008-0607-04-030-07-1. Processo nº 083/2006. Objeto: Prestação de serviços para Administração e Acompanhamento do Programa de estágio, triagem e seleção dos candidatos e o pagamento da bolsa auxílio. Objeto do Quarto Termo Aditivo nº 083/06-1008-0909-04-030-07-1: prorrogação da vigência contratual, e os valores Mensal e Global do Período. Contratada: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA. CNPJ nº 61.600.839.0001-55. Valor Global do Período: R\$ 101.873,28 (cento e um mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) nos termos da cláusula quarta. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30/11/09, nos termos da cláusula terceira. Data de Assinatura: 04/11/2009.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 048/07-1146-0909-06-080-01-2 ao Contrato nº 048/07-1146-0710-06-080-01-2. Processo nº 083/2006. Objeto: Permissão Remunerada de Uso da Unidade Armazenadora de São Manuel. Objeto do Segundo Termo Aditivo nº 048/07-1146-0909-06-080-01-2: prorrogação da vigência contratual, os valores Mensal e Global do Período, e a atualização da garantia contratual. Permissão: BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 02.358.255.0001-56. Valor Global do Período: R\$ 77.904,36 (setenta e sete mil, novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos) nos termos da cláusula quarta. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 08/11/09, nos termos da cláusula terceira. Data de Assinatura: 23/10/2009.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 16178/DCVR. Processo nº 001/2005. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Armazém de França. Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. CNPJ 33.050.196/0001-88. Valor estimado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), vinculado à demanda consumida. Início da Vigência: Setembro 2009. Data de Assinatura: 30/04/2009.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 6911/DCVR. Processo nº 077/2001. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Ceasa de Araraquara. Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. CNPJ 33.050.196/0001-88. Valor estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vinculado à demanda consumida. Início da Vigência: Janeiro 2009. Data de Assinatura: 08/10/2007.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2009

Processo: nº 013/2009.

A Presidência da CEAGESP homologou o processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de serviço de operação de portaria em posto de trabalho para a CEASA de Presidente Prudente, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital, sendo declarada vencedora a licitante: SCL TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.949.512/0001-97, no valor total ofertado de R\$ 73.439,88 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2009

Processo: nº 081/2009.

A Presidência da CEAGESP homologou o processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de serviços de limpeza e conservação para as CEASAs de Araraquara e Franca, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital, sendo declaradas vencedoras as seguintes licitantes: para o ITEM 1: INOVA MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA. ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.411.885/0001-86, no valor total ofertado de R\$ 51.442,75 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e para o ITEM 2: ABRASERV ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.805.776/0001-32, no valor total ofertado de R\$ 53.884,45 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

WENCESLAU MASSAYUKI DAMURA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMERANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE ELEVADORES, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **KARLA RENATA FRANÇA CARVALHO**, Coordenadora Geral de Logística e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria SPOA/N.º 114, de 20 de novembro de 2007 e empresa e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0006-12, estabelecida na SAA Quadra 03, nº 440, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aqui representada por sua Analista Comercial, a Senhora **ELISÂNGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS**, portador da CI nº 013.000/07 CRC/DF, CPF nº 620.055.451-04, com poderes para representar a empresa, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, publicada no D.O.U de 22 de Junho de 1993, e demais cominações legais, no que consta do **Processo nº 21000.005134/2008-52**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22101/042/2008, celebrado em 14.11.2008, em conformidade com inciso II do Artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93, alterando-se assim, a **Cláusula Nona**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 14.11.2010 a 14.11.2011, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 22101/42/2008, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

EL ERANCO



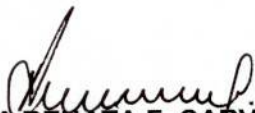
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2010.


KARLA RENATA F. CARVALHO
PELA CONTRATANTE


ELISÂNGELA FREIRE DA C. DE MATOS
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silvio de Campos Salgado Filho
SIAPE: 174527-9


Marcus Waldhelm de Moura
SIAPE: Nº 179938-4

ERANCO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2010**

Nº Processo: 00018010057201016. Objeto: Contrato de Cessão de direito patrimonial de autor para uso de obra inédita. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, c/c Portaria SAE/PR nº 78, de 30/06/10, alterada pela Portaria nº 101, de 28/09/10. Justificativa: Estimular a produção de obras intelectuais que contribuam para o planejamento de longo prazo. Declaração de Inexigibilidade em 24/11/2010. GERMÍNIO ZANARDO JÚNIOR, Diretor de Programa da Subchefia-Executiva da Secretaria de Assuntos Estratégicos/PR. Ratificação em 25/11/2010. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES NETO, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: LUIZ ALBERTO DE MATTOS. Valor: R\$ 5.000,00.

(SIDECE - 26/11/2010) 110001-00001-2010NE900140

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2010

Nº Processo: 00018010064201018. Objeto: Contrato de cessão de direito patrimonial de autor para uso de obra inédita. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, c/c Portaria SAE/PR nº 78, de 30/06/10, alterada pela Portaria nº 101, de 28/09/10. Justificativa: Estimular a produção de obras intelectuais que contribuam para o planejamento de longo prazo. Declaração de Inexigibilidade em 24/11/2010. GERMÍNIO ZANARDO JÚNIOR, Diretor de Programa da Subchefia-Executiva da Secretaria de Assuntos Estratégicos/PR. Ratificação em 25/11/2010. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES NETO, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: ADMA HAMAM DE FIGUEIREDO. Valor: R\$ 5.000,00.

(SIDECE - 26/11/2010) 110001-00001-2010NE900140

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2010

Nº Processo: 00018000571201035. Objeto: Prestação de serviços para a edição, sob demanda, dos produtos denominados "Atlas Estratégico Digital em 3D da Região Amazônica", "Atlas Estratégico Digital em 3D da Região Nordeste" e "Atlas Estratégico Digital em 3D da Região Centro-Oeste". Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Visa oferecer aos atores envolvidos na elaboração de projetos estratégicos para o País, visão espacial atualizada das regiões. Declaração de Inexigibilidade em 24/11/2010. GERMÍNIO ZANARDO JÚNIOR, Diretor de Programa da Subchefia-Executiva da Secretaria de Assuntos Estratégicos/PR. Ratificação em 25/11/2010. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES NETO, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Valor: R\$ 333.362,87. Contratada: VISTADIVINA ARTIGOS GRAFICOS LTDA. Valor: R\$ 333.362,87.

(SIDECE - 26/11/2010) 110001-00001-2010NE900140

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2010

Nº Processo: 03016000061201076. Objeto: Prestação de serviços de assessoramento, acompanhamento e fiscalização da Nova Sede do IPEA. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Órgão integrante da Administração pública criada para este fim. Declaração de Dispensa em 26/11/2010. GEOVÁ PARENTE FARIAS, Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio à Pesquisa. Ratificação em 26/11/2010. FERNANDO FERREIRA, Diretor de Desenvolvimento Institucional. Valor: R\$ 2.168.746,50. Contratada: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Valor: R\$ 2.168.746,50.

(SIDECE - 26/11/2010) 113601-11302-2010NE900066

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 42/2008. Nº Processo: 21000005134200852. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00028986000612. Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. -Objeto: Prorrogação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010112900004

prazo de vigência do Contrato nº 22101/042/2008, celebrado em 14/11/2008. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 14/11/2010 a 14/11/2011. Valor Total: R\$74.000,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900102. Data de Assinatura: 12/11/2010.

(SICON - 26/11/2010) 130005-00001-2010NE900578

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2010**

A Comissão Permanente de Licitação declara: habilitadas as empresas RRN Comunicação e MarketingSS Ltda., ANDREOLI/MANNING, SELVAGE & LEE LTDA., NEW IDEAS COMUNICAÇÃO LTDA., CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA., FSB COMUNICAÇÃO LTDA., inabilitada a empresa: HILL AND KNOWLTON BRASIL LTDA., pela não apresentação do Atestado de Capacidade Técnica exigido no item 4.15 do Edital.

KARLA RENATA FRANÇA CARVALHO
Coordenadora-Geral

(SIDECE - 26/11/2010) 130005-00001-2010NE900578

**COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO
DA LAVOURA CACAUEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um Micro-ônibus com capacidades para aproximadamente 30 passageiros para utilização como ÔNIBUS-ESCOLA pelo serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural da CEPLAC/SUEPA na região da Transamazônica e do Médio Amazonas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Nos site www.comprasnet.gov.br e www.ceplacpa.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital estará disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.ceplacpa.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@ceplacpa.gov.br. Devido insuficiência de linhas para descrição completa do item, solicitamos que os fornecedores elaborem suas propostas de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, descrevendo integralmente o veículo ofertado.

SANDRA MARIA VIEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas

(SIDECE - 26/11/2010) 130126-00001-2010NE000001

PREGÃO Nº 12/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bens permanentes Total de Itens Licitados: 00039. Edital: 29/11/2010 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Ariosto da Riva, 3009 Centro - ALTA FLORESTA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

OSMARINA SCARABELE ELIS CARDOSO
Pregoeira

Dias: 29/11/2010 e 30/11/2010
(SIDECE - 26/11/2010) 130129-00001-2010NE000021

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 4/2010**

Sagraram-se vencedoras no certame, as empresas: Itens 07, 09, 16, 18, 19, 20, 24, 25, e 28 - CHEVROMAIS COM. DE PEÇAS ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES Itens 03, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 17, 21, 22 e 23 - PONTUAL LICITAÇÕES LTDA. Item 26 - TEM CORDEIRO COM. E SERVIÇOS, Itens 1, 2, 4, 08, 12, 15 e 27 - AUTOMECANICA BRANSALLES LTDA.

ROBERTO SENA
Pregoeiro

(SIDECE - 26/11/2010) 130031-00001-2010NE000001

PREGÃO Nº 7/2010

A CEPLAC/SUEPA faz publicar o resultado do Pregão Eletrônico 007/2010, no qual sagrou-se vencedora do único item, a empresa J.L.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o lance final de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

SANDRA MARIA VIEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas

(SIDECE - 26/11/2010) 130126-00001-2010NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA DA BAHIA E ESPÍRITO
SANTO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2010**

A União através da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, torna publico que alienará no dia 17.12.2010 às 10h00, no Núcleo de Materiais Patrimônio e Arquivo - NUMAP, na Sede Regional da CEPLAC, no Km 22, Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus-BA, licitação na modalidade leilão. OBJETO: alienação de 1.500 arrobas de cacau em amêndoas secas tipo I superior. O edital encontra-se disponível no site www.ceplac.gov.br.

HERMANN CELSO FONSECA ISENSEE
Superintendente
Em exercício

PREGÃO Nº 33/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de fornecimento de estacas de eucalipto tratada. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Ilhéus/Itabuna, Km 22 Zona Rural - ILHEUS - BA. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.ceplac.gov.br

JAILSON DIAS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECE - 26/11/2010) 130122-00001-2010NE000002

**COMPANHIA DE ARMAZÊNS E SILOS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo - 056-1/2009 - Partes: CASEMG X MAPFRE VERAZ CRUZ SEGURADORA S/A. Objeto: Constitui a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses. Vigência: 09/10/2010 a 08/10/2011. Data de Assinatura: 11/07/2010.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2010**

Número do Contrato: 7/2007. Nº Processo: 21214.104/2007-63. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CO-NAB. CNPJ Contratado: 37344363000154. Contratado: SINDICATO TRAB NA MOV MERC EM GERAL DE F DO ARAGUAIA TO. Objeto: Prorrogação o prazo do contrato nº 007/2007 - Processo nº 21214.000104/2007-63, por um período de 12 (doze) meses, com início em 01/11/2010 e término em 31/10/2011, conforme prevê a Cláusula Terceira - Do Prazo, do mencionado contrato, para a prestação dos serviços de bragaçagem outros serviços correlatos nas Unidades Armazenadoras da Sureg/TO. Fundamento Legal: Artigo 57, caput e parágrafos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 01/11/2010 a 31/10/2011. Valor Total: R\$242.400,00. Data de Assinatura: 29/10/2010.

(SICON - 26/11/2010)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO RIO GRANDE DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente para reposição do estoque do almoxarifado Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 29/11/2010 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: avenida Jerônimo Câmara, 1814 Lagoa Nova - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Aquisição de material de expediente, preço de referência R\$ 16.236,08

MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMÕES
Pregoeiro

(SIDECE - 26/11/2010)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO CEARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0281/95 - Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB; Contratada: HARMONY CARDIO-DIAGNOSE SERVIÇOS CARDIOLÓGICOS LTDA; Objeto: prestação de serviços profissionais de clínica médica, cardiologia, exames cardiográficos - adulto e pediátrico de: consulta cardiológica, ergométrica, eletrocardiograma-ecg, eco cardiograma bidimensional com doppler, ecocardiograma bidimensional com mapeamento de flu-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
DE ELEVADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS
SCHINDLER S/A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, CEP 70043-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00396895/0011-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO SIQUEIRA ASSREUY**, Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais, com competência delegada pela Portaria SPOA/N.º 114, de 20 de novembro de 2007, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.028.986/0006-12, com sede no SAA, Quadra 3, n.º 440, Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aqui representada por sua Analista Comercial, a Senhora **ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS**, portadora da CI n.º 013.000/07 CRC/DF e CPF n.º 620.055.451-04, com poderes para representar a empresa, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, publicada no D.O.U de 22 de Junho de 1993, e demais cominações legais, no que consta do **Processo n.º 21000. 005134/2008-52**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 22101/042/2008, celebrado em 14/11/2008, em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterando-se assim, a **Cláusula Nona**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA— DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2011 a 14/11/2012, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 22101/042/2008, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 14 de NOVEMBRO 2011.


ANTÔNIO SIQUEIRA ASSREUY
PELA CONTRATANTE


ELISÂNGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/ 898.146.900-82

Leonardo Scheunemann
Consultor Técnico Comercial
Elevadores Atlas Schindler S/A


Hellem Kelly de Magalhães Chagas
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGSG/SPOA/SE/MAPA


Juracy de Souza Andrade
Chefe Substituto da Divisão de Suporte
Operacional
DSOICCOAG/CGSG

LETTER BRANCO



cametário: 025/313.01.001-0/20130-9 e 025/313.01.005-0/20130-9
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Data de
Assinatura: 16 de dezembro de 2011.

AVISO DE PENALIDADE

A INFRAERO torna público que foi aplicada à empresa CENTER LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.295.075/0001-09 e a seus sócios, Aníbal Priscila Mesquita Martins - CPF nº 039.683.633-02 e Reginaldo Batista Carneiro - CPF nº 749.088.473-04, a penalidade de suspensão/impedimento do direito de licitar e contratar com a Infraero, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como a rescisão contratual, contados a partir das 24 horas do dia 19/12/2011, pelo descumprimento de obrigações previstas no TC nº 0031-TA/2009/0025 e TC nº 0032-TA/2009/0159, com fulcro no art. 140 do regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO (Ato Administrativo nº 778/ADNR/2011), 16/12/2011. Informações: (92) - 3652 - 1703/1004

HERBETH JANSEN OLIVEIRA TRINDADE
Gerente Regional de Administração

AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02.2011.030.0023. Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Aeroporto Internacional de Porto Velho/RO. Concessionário: ELETROCON-TROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Concessão de uso de área, destinada à apoio operacional para realização de serviço de manutenção no Aeroporto Internacional de Porto Velho - Governador Jorge Teixeira de Oliveira, em Porto Velho/RO. Valor Mensal: Ressarcimento das despesas de energia elétrica, telefone, água, esgoto, lixo e taxa de utilização da rede de comunicação aeroportuária. Vigência: 01/12/2011 à 13/04/2012. Fundamento Legal: Termo de contrato de prestação de serviço nº 0017-SM/2009/0030 cumulando com o artigo 34, Inciso II do RCLL. Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2011.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº 0325/ADNO-3/SBBE/2011 Objeto: "Concessão de uso de área para escritório administrativo/operacional, manutenção e hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros no Aeroporto Internacional de Belém/Val de Cans/Júlio César Ribeiro em Belém-PA". Contratado: Lider Signature S.A. CNPJ: 04.146.040/0001-05. Prazo Contratual: 60 (sessenta) meses, com o valor global de R\$ 869.700,00. Fundamento legal: Art. 40 da Lei nº 7.565/86. Autorização: Em 09/12/2011, por Jairo Nogueira de Hollanda Lima Ferry, Gerente Regional Comercial e de Logística de Carga. Ratificação: Em 12/12/2011, por Paulo Roberto Pereira da Costa, Superintendente Regional do Norte.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL nº 0026/ADNO-3/SBIZ/2011 Objeto: "Concessão de acesso ao pátio de aeronaves por veículos no embarque e desembarque de valores, em área restrita do Aeroporto de Imperatriz - Prefeito Renato Moreira, e Imperatriz-MA". Contratado: Cefor Segurança Privada Ltda. CNPJ: 07.608.821/0001-54. Prazo Contratual: 48 (quarenta e oito) meses, com o valor global de R\$ 84.720,00. Fundamento legal: Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorização: Em 09/12/2011, por Jairo Nogueira de Hollanda Lima Ferry, Gerente Regional Comercial e de Logística de Carga. Ratificação: Em 12/12/2011, por Paulo Roberto Pereira da Costa, Superintendente Regional do Norte.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Concessão de Uso de Área Nº 02.2011.061.0009. Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representantes da Contratante: Solange Basso - Gerente Comercial e de Logística de Carga e Eliana Jacomasse Lameirinhas - Coordenadora de Contratos Comerciais. Dependência: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão-Antonio Carlos Jobim. Concessionário: IGT ALIMENTOS LTDA EPP Representantes da Contratada: Mauricio Telo Fagundes - Sócio. Objeto: Concessão de uso de área localizada no segundo pavimento - E/L: 53-54-D-C área restrita do Embarque Doméstico do Terminal de Passageiros nº 2 do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão-Antonio Carlos Jobim, destinada a exploração comercial de lanchonete fast-food especializada na comercialização de saladas e sanduíches frios. Global: R\$ 4.754.400,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 23/11/2011 à 22/11/2018. Data da Assinatura: 23/11/2011. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 068/ADRJ/SBGL/2011.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/ADRJ/SRRJ/2011

A INFRAERO comunica aos interessados que o Item 04 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/ADRJ/SRRJ/2011 foi REVOGADO pelo Sr. Gerente Regional de Tecnologia da Informação em

16/12/2011, por meio do Ato Administrativo Nº 961/TIRJ/2011. Informações na Coordenação de Licitações - Tel.: (0xx21) 3814-7195 ou Fax: (0xx21) 3814-7109, ou, nos endereços eletrônicos: http://licitacao.infraero.gov.br/porta_licitacao ou <http://licitacoes-e.com.br>

CARLOS ABNER ABRANTES SANTOS
Coordenador de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo DL Nº 347/ADSU-4/SBFI/2011 - Objeto: Concessão de uso de área para manutenção de aeronaves e serviços correlatos e subatividades, no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas. Concessionário: TAM LINHAS AÉREAS S.A. Valor global estimado: R\$ 60.802,20 (sessenta mil e oitocentos e dois reais e vinte centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Art. 40 da Lei 7565/86 c/c Art. 1º da Lei 5332/67. Autorização de Dispensa de Licitação em: 16/12/2011 - EDGAR GONZALEZ - Gerente Regional Comercial. Ratificação em: 16/12/2011. CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA - Superintendente Regional do Sul.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 0194-SC/2011/0007 do Contrato nº 0202-SC/2008/0007. Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR. Representantes: Carlos Alberto da Silva Souza, Superintendente Regional do Sul e Talita de Albuquerque Barreto, Gerente Regional de Manutenção. Contratada: Tecman Serviços Técnicos Prediais Ltda. Epp. CNPJ: 08.065.993/0001-91. Objeto: Ajuste do 2º Termo Aditivo, Repactuação de Preços e Prorrogação de Prazo. Valor do Aditamento: R\$ 485.944,64. Fundamento legal: arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93, c/c art. 5º do Decreto nº 2.271, de 07/07/97. Código orçamentário: 163.311.05.028-9. Data da assinatura: 09/12/2011.

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 017/ADSU-4/SRSU/2011, contendo os preços registrados pela empresa AIRTON JESUS DA SILVA - ME, CNPJ 91.522.581/0001-87, para o Item 02, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 024/ADSU-4/SRSU/2011, devido à impossibilidade de continuidade de atendimento por parte da empresa por estar em fase de decretação de falência. Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. Dependência: Superintendência Regional do Sul, em Porto Alegre/RS. Data do cancelamento: 19/12/2011.

IEDA GIONGO
Coordenadora Regional de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/ADSU/SRSU/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de análise de qualidade do ar em ambientes climatizados de uso público e coletivo dos Aeroportos Subordinados à Superintendência Regional do Sul. DATA E LOCAL DA ABERTURA: dia 05 de janeiro de 2012, às 09h00min, no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Coordenação de Licitações, localizada na Avenida dos Estados, 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação do comprovante de Depósito Identificado (CNPJ/CPF do depositante + 163 + 96893B), no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, junto ao Banco do Brasil S/A. Ag. 3307-3, c/c nº 420-968-0, ou retirado, sem ônus, no site da INFRAERO, no endereço: <http://www.infraero.gov.br>, ou <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações: (51) 3358-2127.

IEDA GIONGO
Coordenadora Regional de Licitações

AEROPORTO DE LONDRINA - GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 318/ADSU-4/SBLO/2010

A INFRAERO comunica aos interessados que a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 318/ADSU-4/SBLO/2010, cujo objeto é a concessão de uso de área destinada à exploração comercial de caixa eletrônico no Aeroporto Governador José Richá, em Londrina - PR, foi adiada para o dia 02/01/2012, às 14 horas, no mesmo local anteriormente divulgado. O Edital e suas alterações estão disponíveis no site <http://www.infraero.gov.br>. Informações pelo fone (51) 3358-2127.

IEDA GIONGO
Coordenadora Regional de Licitações

AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - SALGADO FILHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 0225-SC/2011/0163. Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. Dependência: Superintendência Regional do Sul, em Porto Alegre/RS. Representantes: Talita de Albuquerque Barreto - Gerente Regional de Manutenção e Douglas Ricardo Hypólito de Souza - Coordenador Regional de Meio Ambiente. Contratada: Lisboa & Cunha LTDA. Representante: Alexandre da Silva - Representante Legal. Objeto: Execução dos serviços de adequação do prédio administrativo da Infraero do Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre/RS. Prazo: 60 (sessenta dias). Valor global: R\$ 29.575,99 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Código orçamentário 163.311.07.030-1 CC 20115-0. Data da assinatura: 09 de dezembro de 2011.

Contrato nº 0223-EG/2011/0052. Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. Dependência: Aeroporto Internacional Rubem Berta, em Uruguaiana - RS. Representantes: Adilson Teixeira Lima - Gerente Regional de Engenharia e Diógenes Luciano Sartor - Coordenação de Obras. Contratada: GEGLER ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Representante: José Antônio Gegler - Representante Legal. Objeto: Reforma e ampliação de subestação de energia elétrica do Aeroporto Internacional Rubem Berta, em Uruguaiana/RS. Prazo: 165 (cento e sessenta e cinco) dias. Valor global: R\$ 104.575,95 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Valor do exercício em 2011 - R\$ 104.575,95. Fundamento legal: TP026/ADSU-4/SBUG/2011. Código orçamentário 163-218.07.001-0 CC 201309. Data da assinatura: 16 de dezembro de 2011.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/ADSU-4/SBFL/2011

A INFRAERO, através da Superintendência Regional do Sul, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 024/ADSU-4/SBFL/2011, a CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa TOPOSOLO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA S/S, pelo valor global de R\$ 260.035,41 (duzentos e sessenta mil e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos de real). A ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Coordenação de Licitações, na Av. dos Estados, 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS e no site www.infraero.gov.br.

DEBORA AYALA LOW
Presidente da Comissão de Licitação

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011 UASG 130005

Número do Contrato: 36/2008.
Nº Processo: 21000004556200819.
PREGÃO SISPP Nº 29/2008 Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01579398000125. Contratado: PLANTEC P.T.A. LTDA - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 22101/036/2008, celebrado em 10/10/2008. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/10/2011 a 10/10/2012. Valor Total: R\$1.448.267,99. Fonte: 100000000 - 2011NE800229. Data de Assinatura: 10/10/2011.

(SICON - 16/12/2011) 130005-00001-2011NE800311

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 UASG 130005

Número do Contrato: 42/2008.
Nº Processo: 21000005134200852.
PREGÃO SISPP Nº 44/2008 Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00028986000612. Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 22101/042/2008, celebrado em 14/11/2008. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/11/2011 a 14/11/2012. Valor Total: R\$74.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800085. Data de Assinatura: 14/11/2011.

(SICON - 16/12/2011) 130005-00001-2011NE800311

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE ELEVADORES, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO
ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, CEP 70043-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00396895/0011-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO CARRUSCA DE OLIVEIRA**, Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais, com competência delegada pela Portaria SPOA nº 30, de 30 de abril de 2012, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0006-12, com sede no SAA, Quadra 3, nº 440, Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aqui representada por sua Analista Comercial, a Senhora **ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS**, portadora da CI nº 013.000/07 CRC/DF e CPF nº 620.055.451-04, com poderes para representar a empresa, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, publicada no D.O.U de 22 de Junho de 1993, e demais cominações legais, no que consta do **Processo nº 21000.005134/2008-52**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22101/042/2008, celebrado em 14/11/2008, em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterando-se assim, a **Cláusula Nona**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA— DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2012 a 14/11/2013.”



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 22101/042/2008, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 14 de NOVENBRO de 2012.


EDUARDO CARRUSCA DE OLIVEIRA
PELA CONTRATANTE


ELISÂNGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Leandro Scheunemann
Consultor Técnico Comercial
Elevadores Atlas Schindler S/A


Marcus Waldhelm de Moura
Fiscal de Contrato
Siape. 179.938-4



podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações legais. Vigência: 23/11/2012 a 25/11/2013. Valor Total: R\$72.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800114. Data de Assinatura: 12/11/2012.

(SICON - 22/11/2012) 130005-00001-2012NE800773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 130005

Número do Contrato: 50/2010.

Nº Processo: 21000004703201067.
DISPENSA Nº 79/2010 Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01568077000630. Contratado: SERQUIP SERVICOS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 22101/050/2010, a partir de 03/11/2012 a 03/11/2012, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações legais. Vigência: 03/11/2012 a 03/11/2013. Valor Total: R\$3.600,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800106. Data de Assinatura: 03/11/2012.

(SICON - 22/11/2012) 130005-00001-2012NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 130005

Número do Contrato: 42/2008.

Nº Processo: 21000005134200852.
PREGÃO SISPP Nº 44/2008 Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00028986000612. Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato 22101/042/2008, a partir de 14/11/2012 a 14/11/2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações legais. Vigência: 14/11/2012 a 14/11/2013. Valor Total: R\$74.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800077. Data de Assinatura: 14/11/2012.

(SICON - 22/11/2012) 130005-00001-2012NE800773

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 22101/036/2009, publicado no D.O.U. nº 224, de 21.11.2012, Seção 3, página 08. Onde se lê: "16/11/2012 a 16/11/2013" Leia-se: "16/10/2012 a 16/10/2013".

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2012

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Presidente abaixo assinado, às empresas interessadas, que está promovendo licitação, na modalidade Tomada de Preços, a ser realizada no dia 14/12/2012, às 09h30min, para a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança e Controle de Acesso para o Edifício Minasbolsa, localizado no empreendimento da CEASAMINAS em Contagem/MG, nos termos das especificações estabelecidas no anexo I do edital. O instrumento convocatório está disponível no site: www.ceasaminas.com.br.

Contagem-MG, 22 de novembro de 2012.

JOÃO ALBERTO PAIXÃO LAGES

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Presidente abaixo assinado, às empresas interessadas no processo em epígrafe, que o edital referente ao Aviso de Licitação publicado na página 06, Seção 3 do Diário Oficial da União na data de 07/11/2012, sofreu alterações. Em virtude da alteração, a sessão pública de abertura foi transferida para o dia 05/12/2012 às 14h00min. O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

Contagem-MG, 22 de novembro de 2012.

JOÃO ALBERTO PAIXÃO LAGES

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 002/2011

Comunicamos que a Diretoria da CEAGESP decidiu à aplicação de Advertência e o Impedimento de participar de licitações realizadas pela CEAGESP, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Décima, subitem 10.1, alínea "a" e "b" da Ata de Registro de Preços nº 002/11-1472-1105-06-010-10-1, à empresa VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 03.906.304/0001-00.

São Paulo, 22 de novembro de 2012.
LUIZ CONCILIOS GONÇALVES RAMOS
Diretor Técnico e Operacional

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2012 - UASG 135265

Nº Processo: 10441/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente e de informática a serem utilizados pela Sede da Superintendência Regional e Unidades Total de Itens Licitados: 00052. Edital: 23/11/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Rua Maua Nº 1116 - Alto da Glória - Curitiba/PR CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MAURO GUY DO AMARAL TUMELO
Pregoeiro

(SIDE - 22/11/2012) 135100-22211-2012NE000099

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012 - UASG 135209

Nº Processo: 21212001242012-11. Objeto: Contratação de todos os serviços para substituição das telhas das coberturas de 02(dois) armazéns codrda da Unidade Armazenadora de DIAMANTINO. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/11/2012 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Pe. Jerônimo Botelho Ed. Everest Nº 510 - Bairro Dom Aquino Dom Aquino - CUIABÁ - MT. Entrega das Propostas: 10/12/2012 às 09h00

HERBERT RAMOS DA SILVA
Presidente da CPL

(SIDE - 22/11/2012) 135209-22211-2012NE000099

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2012

Sagrou-se vencedora do certame a empresa NEW LINE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.931.820/0002-90, para o item 01, no valor de R\$ 1.152.447,86 (um milhão cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

RAIMILSON FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 22/11/2012)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2012

Processo Nº 21211.000216/2012-10. Contrato nº 27/2012. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Contratada: Contemporânea Tercerização Ltda. - CNPJ nº 07.396.965/0001-94. Objeto: Prestação de serviços de atividade auxiliar de coqueira. Vigência: 05/11/2012 a 04/11/2013. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 09/2012, Lei nº 10.520, Decreto nº 5.450/2005 e Lei 8.666/93. Valor global: R\$ 17.600,00. Empenho: 2012NE001357. Fonte de Recursos: 0250022135. Data da assinatura: 01/11/2012. Assinam pela Conab: José de Ribamar Cantanhede Araújo e Genilde Miranda de Paiva, respectivamente, Superintendente Regional, substituto e Gerente de Finanças e Administração; pela Contratada: Elizabeth Mendes Nery, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 21211.001051/2010-23. Especie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 17/2010 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Contratada: FISIOMAR - Fisioterapia do Maranhão Ltda. - CNPJ: 11.884.747/0001-76. Objeto: Prorrogar por doze meses a vigência do contrato original - Programa de Trabalho: 20.301.0352.2004.0001 - Natureza da Despesa: 33.903.90.50 - Pj: Assistência Médica - Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/11/2011 - Assinam pela CONAB: José de Ribamar Cantanhede Araújo e Genilde Miranda de Paiva, respectivamente - Superintendente Regional Substituto e Gerente de Finanças e Administração - Pela Contratada: João Nivaldo Soares Filho - Sócio-Proprietário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2012 - UASG 135242

Nº Processo: 07.325/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) microtrator diesel de 04 tempos e de 02 (duas) roçadeiras laterais a gasolina de 02 (dois) tempos, conforme condições e especificações do anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 23/11/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 23, bairro-nazaré Belém(PA) Nazaré - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos sites: www.conab.gov.br e www.comprasnet.gov.br

NEIDE MARIA GOMES COHEN
Pregoeira

(SIDE - 22/11/2012) 135242-22211-2012NE000099

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 21219.000172/2012-40 - Pregão Eletrônico Nº 05/2012 - Contrato Administrativo nº 07/2012 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Contratada: União Assessoria Empresarial Ltda - ME - CNPJ/MF Nº: 11.699.013/0001-17; CNPJ/MF Nº: 11.699.013/0001-17; Objeto: Locação de Veículos Automotivos de passeio e caminhonete para atender as atividades da SUREG/RO. Vigência do Contrato: 19/11/2012 a 18/11/2013. Valor anual estimado: R\$ 64.199,40 (Sessenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais, quarenta centavos). Assinam pela CONAB: Everaldo da Silva Santos - Superintendente Regional e Luciane das Graças C. B. Sampaio - Gerente da Gerência de Finanças e Administração. Assinap Contratada: Elielton Dias Santana - Sócio-Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

Processo Nº: 21219.000164/2011-12. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Contratada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD - CNPJ/MF Nº: 05.914.254/0001-39. Objeto: Prorrogação do Contrato original celebrado entre as partes em 18.11.2011, conforme prevê sua Cláusula Segunda, mantendo-se as mesmas condições contratuais. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93. Vigência do Termo Aditivo: 18/11/2012 a 17/11/2013. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 16/11/2012; Assinam pela CONAB: Everaldo da Silva Santos - Superintendente Regional e Luciane das Graças C. B. Sampaio - Gerente da Gerência de Finanças e Administração. Assinam pela Contratada: Márcia Cristina Luna - Diretora Presidente; Avelilson Gomes da Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro; Ricardo Pimentel Barbosa - Diretor Comercial e de Negócios.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 34/2012

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 13/11/2012 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Licença de software com atualização e serviço de suporte técnico via telefone e web.

Total de Itens Licitados: 00009 Novo Edital: 23/11/2012 das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 324 Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2012, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VANDER ROBERTO BISINOTO
Chefe

(SIDE - 22/11/2012) 135058-13203-2012NE000083

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2012 - UASG 135058

Nº Processo: 21148026257/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de videoconferência e licença de uso simultâneo Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 23/11/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 315 Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2012 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 22/11/2012) 135058-13203-2012NE000083

PREGÃO Nº 61/2012 - UASG 135058

Nº Processo: 135046000351/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática: switches, nobreaks e wireless, com assistência técnica e garantia de funcionamento a ser executada pela contratada. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 23/11/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 324 Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Qualquer divergência entre a especificação do do Projeto Básico e o divulgado no ComprasNet, prevalece o primeiro.

(SIDE - 22/11/2012) 135058-13203-2012NE000083

PREGÃO Nº 66/2012 - UASG 135058

Nº Processo: 021148017857/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da sinalização interna e externa para o Parque Estação Biológica Embrapa, conforme características especificadas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 23/11/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 315 Asa Norte - BRASÍLIA - DF.